

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PORTARIA Nº 045/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, JUNTO AO SISPREV/MIRAI.

Luiz Fortuce, Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

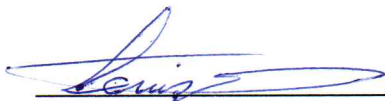
Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais:

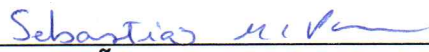
RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ ANTONIO CARVALHO TRICOTE**, Matrícula nº 5-1103, CPF nº 209.878.386-87, CI nº M-2.073.400 SSP-MG, no cargo efetivo de Assessor de Serviço de Secretaria, Código de Classe QS2.7.5, Símbolo de Vencimentos QV2.7.5, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 16 de fevereiro de 2018.


LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente do SISPREV/MIRAI